



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.605

Resolve sobre recurso de
jubramento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 309ª reunião ordinária, realizada em 19 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

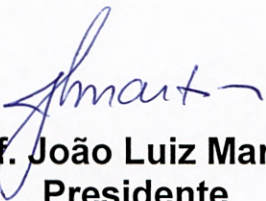
Considerando os problemas de doença da interessada, devidamente comprovados, que a impediram de locomover-se até o *campus* Mariana para frequentar as aulas, e o parecer da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Rachel Angélica da Silva Gualberto**, requerimento n.º **10.045/2011**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Letras.

Ouro Preto, em 19 de outubro de 2011.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO
04 NOV 2011 - 036


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 36
DATA 04/11/2011